Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

MENSAGEM Nº 53/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei, que visa propor autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 23.550,00 (vinte três mil quinhentos e cinqüenta reais).

A presente proposição destina-se ao pagamento de despesas para o cumprimento integral do Projeto de Trabalho Técnico Social do Convênio do Reservatório das Cheias. Atividade: Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOSÉ MARCOS ALZENHOFEN
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria 144/2013

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. Visto

PROJETO DE LEI Nº 70/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial** no Valor de R$ 23.550,00 (vinte três mil quinhentos e cinqüenta reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 23.550,00 (vinte três mil quinhentos e cinqüenta reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Cód. Red.	Fonte	Valor R$
12.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
185410033.1.036 CANALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS DE PROTEÇAO NO RIO LIGEIRO E AFLUENTES			
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		828	23.550,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o superávit na fonte a seguir indicada:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	Valor R$
Convênio – Termo de Compromisso 0351061-58/2011 – Programa Drenagem urbana e controle de erosão marítima e fluvial	2471.0404	828	23.550,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

JOSÉ MARCOS ALTENHOFEN
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria 144/2013

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco Fls 3 Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 70/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 70/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 23.550,00 (vinte três mil quinhentos e cinquenta reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2013, destinado ao pagamento de despesas para o cumprimento integral do Projeto de Trabalho Técnico Social do Convênio do Reservatório das Cheias, que tem por finalidade a Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes, dentro da:

- ✓ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- ✓ Departamento de Meio Ambiente
- ✓ 18.541.0033.1.036 Canalização e Construção de Muros de Proteção no Rio Ligeiro e Afluentes
- ✓ 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
- ✓ Fonte - 828

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 39 00 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

*"**Art. 40**. São créditos **adicionais**, as autorizações de despesa **não computadas** ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

***"Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

***§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

***I - o superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.*

***§ 2º** Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

***"Art.167** – São vedados:*
*V – a abertura de crédito suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5
Visto

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial. Neste caso o documento anexado é o Relatório da Execução Orçamentária – Balancete Financeiro Por Fonte de Recursos, para comprovação do saldo do Convênio — Termo de Compromisso 0351061-58/2011 - Programa Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial.

Os Artigos 3º e 4º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 1º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

Encontrando-se a matéria em conformidade com as normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 2 de maio de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 61

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANCETE FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO
FONTE : 828 - Convênio Reservatório das Cheias
01/2012 à 12/2012

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES		2.944,63	DESPESAS CORRENTES		0,00
Receita Tributária	0,00		Pessoal e Encargos	0,00	
Receita de Contribuições	0,00		Juros e Encargos	0,00	
Receita Patrimonial	2.944,63		Outras Despesas Correntes	0,00	
Receita Agropecuária	0,00				
Receita Industrial	0,00				
Receita de Serviços	0,00				
Transferências Correntes	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL		3.387.787,01	DESPESAS DE CAPITAL		7.416.989,27
Operações de Crédito	0,00		Investimentos	7.336.549,53	
Alienação de Bens	0,00		Inversões Financeiras	80.439,74	
Amortização de Empréstimos	0,00		Amortização da Dívida	0,00	**7.416.989,27**
Transferências de Capital	3.387.787,01				
Outras Receitas de Capital	0,00	**3.390.731,64**			
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Restos a Pagar	0,00		Restos a Pagar	0,00	
Serviço da Dívida a Pagar	0,00		Serviço da Dívida a Pagar	0,00	
Contas a Pagar	7.416.989,27		Contas a Pagar	3.103.460,74	
Débitos de Tesouraria	0,00		Débitos de Tesouraria	0,00	
Consignações	0,00		Consignações	0,00	
Cauções	0,00		Cauções	0,00	
Convênios	0,00		Convênios	0,00	
Outras Operações	0,00		Outras Operações	0,00	
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00		Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	
Contr. Patronais Devidas ao RPPS	0,00		Contr. Patronais Devidas ao RPPS	0,00	
Transferências Financeiras	0,00	**7.416.989,27**	Transferências Financeiras	0,00	**3.103.460,74**
Transferências Recebidas de Outras Fontes	0,00	0,00	Transferência Enviada para Outras Fontes	0,00	0,00
SALDO ANTERIOR			SALDO ANTERIOR		
Fonte 828	0,00	**0,00**	Fonte 828	287.270,90	**287.270,90**
				(-) 23.550,00 -	
TOTAL		**10.807.720,91**	**TOTAL**		**10.807.720,91**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 70/2013

Através da **Mensagem Nº 53/2013**, o Executivo Municipal propôs o **Projeto de Lei nº 70/2013**, o qual autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 23.550,00 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais).

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, acrescer-se-á ao orçamento do Município dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2013, destinado ao Projeto de Trabalho Técnico Social do Convênio do Reservatório das Cheias, que tem por finalidade a canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes, dentro da:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- Departamento de Meio Ambiente
- 18.541.0033.1.036 – Canalização e Construção de Muros de Proteção no Rio Ligeiro e afluentes
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fontes 828

Para dar cobertura ao crédito citado acima, indicamos como recurso o superávit na fonte descrita abaixo:

- Convênio – Termo de Compromisso 0351061-58/2011 – Programa Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial

Os artigos 3º e 4º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem ser ajustadas entre si.

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41, 42 e 43, na Lei nº 4320/64, os quais dispõem sobre os créditos adicionais especiais e superávit financeiro, expressando a legalidade e constitucionalidade da proposição.

Encontra-se a proposição em conformidade com as normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu trâmite normal.

Desse modo, pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 8 Visto

É o nosso parecer, Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 07 de maio de 2013.

Vilmar Maccari – PDT – Presidente

Raffael Cantu – PCdoB – Relator

Geraldo Edel de Oliveira – PV - Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 01

PROJETO DE LEI Nº 70/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 23.550,00 (vinte três mil quinhentos e cinqüenta reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 23.550,00 (vinte três mil quinhentos e cinqüenta reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Cód. Red.	Fonte	Valor R$
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
12.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
185410033.1.036 CANALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS DE PROTEÇÃO NO RIO LIGEIRO E AFLUENTES			
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		828	23.550,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o superávit na fonte a seguir indicada:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	Valor R$
Convênio – Termo de Compromisso 0351061-58/2011 – Programa Drenagem urbana e controle de erosão marítima e fluvial	2471.0404	828	23.550,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 40
Ass

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5780 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

PREFEITURA DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.025 DE 17 DE MAIO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 23.550,00 (vinte três mil quinhentos e cinqüenta reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 23.550,00 (vinte três mil quinhentos e cinqüenta reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	*Cód. Red.*	*Fonte*	Valor R$
12.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
185410033.1.036 CANALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS DE PROTEÇAO NO RIO LIGEIRO E AFLUENTES			
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		828	23.550,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o superávit na fonte a seguir indicada:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	Valor R$
Convênio – Termo de Compromisso 0351061-58/2011 – Programa Drenagem urbana e controle de erosão marítima e fluvial	2471.0404	828	23.550,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

PREFEITURA DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.128, DE 17 DE MAIO DE 2013

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 23.550,00 (vinte três mil quinhentos e cinqüenta reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 4.025, de 17 de maio de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 23.550,00 (vinte três mil quinhentos e cinqüenta reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	*Cód. Red.*	*Fonte*	Valor R$
12.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
185410033.1.036 CANALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS DE PROTEÇAO NO RIO LIGEIRO E AFLUENTES			
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		828	23.550,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o superávit na fonte a seguir indicada:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	Valor R$
Convênio – Termo de Compromisso 0351061-58/2011 – Programa Drenagem urbana e controle de erosão marítima e fluvial	2471.0404	828	23.550,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-feira, 22 de Maio de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0349

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.025 DE 17 DE MAIO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 23.550,00 (vinte três mil quinhentos e cinqüenta reais).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 23.550,00 (vinte três mil quinhentos e cinqüenta reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

12.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Cód. Red.	Fonte	Valor R$
12.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
185410033.1.036 CANALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS DE PROTEÇAO NO RIO LIGEIRO E AFLUENTES			
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		828	23.550,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o superávit na fonte a seguir indicada:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	Valor R$
Convênio – Termo de Compromisso 0351061-58/2011 – Programa Drenagem urbana e controle de erosão marítima e fluvial	2471.0404	828	23.550,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Quarta-feira, 22 de Maio de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0349

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.128, DE 17 DE MAIO DE 2013

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 23.550,00 (vinte três mil quinhentos e cinqüenta reais).
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 4.025, de 17 de maio de 2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 23.550,00 (vinte três mil quinhentos e cinqüenta reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

12.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Cód. Red.	Fonte	Valor R$
12.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18541.0033.1.036 CANALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS DE PROTEÇAO NO RIO LIGEIRO E AFLUENTES			
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		828	23.550,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o superávit na fonte a seguir indicada:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	Valor R$
Convênio – Termo de Compromisso 0351061-58/2011 – Programa Drenagem urbana e controle de erosão marítima e fluvial	2471.0404	828	23.550,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2013.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

PROJETO DE LEI Nº 70/2013

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 53/2013

RECEBIDA EM: 26 de abril de 2013

Nº DO PROJETO: 70/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial** no Valor de R$ 23.550,00 (vinte três mil quinhentos e cinquenta reais).
(Destinado ao pagamento de despesas para o cumprimento integral do Projeto de Trabalho Técnico Social do Convênio do Reservatório das Cheias. Atividade: Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes. Lei nº 3200, de 13 de julho de 2009; Lei nº 3901, de 24 de julho de 2012, Lei nº 3973, de 20 de dezembro de 2012)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 29 de abril de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO em 6 de maio de 2013
Relator: Raffael Cantu – PC do B

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM 13 de maio de 2013.
Aprovado com 6 (seis) votos e 4 (quatro) ausências.
Votaram a favor: Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT e Raffael Cantu – PC do B.
Ausentes: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM 15 de maio de 2013
Aprovado com 7 (sete) votos e 3 (três) ausências.
Votaram a favor: Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT e Raffael Cantu – PC do B.
Ausentes: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 16 de maio de 2013

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 194/2013

Lei nº 4025, de 17 de maio de 2013 – Decreto nº 7128, de 17 de maio de 2013.

PUBLICADOS no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5780, de 22 de maio de 2013.

PUBLICADA no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br), Edição nº 349, de 22 de maio de 2013.